

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2660, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008,

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares 171, de 29 de maio de 2007 e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.383.401-2/2008, de interesse de **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04 e Área inservível anexa ao Lote 04, da Quadra 213, situados à Avenida C-105, esquina com Rua C-115, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	858,50m ²
Frente para a Avenida C-105.....	21,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	26,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-115	28,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 e Área inservível..	33,50m	
Pela linha de Chanfrado - Avenida C-105 com a Rua C-115	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2661, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007-Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.422.972-4/2008, de interesse de **IGENITO PASSOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 125, situado à Rua Bristol com Rua Irlanda, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	429,84m ²
Frente para a Rua Bristol	22,45m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A	28,41m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	18,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Irlanda.....	8,866m	
Pela linha de chanfrado - Rua Irlanda com a Rua Bristol.....	7,15m	

Lote 01-A	ÁREA	350,46m ²
Frente para a Rua Irlanda.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	28,41m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2662, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no processo n.º 3.321.609-2/2007, de interesse de **JORGE FRANCISCO DAS DORES**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02 da Quadra Z-1, situada à Avenida Tupirama, Loteamento Shangry-lá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2 e 2-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2	ÁREA	728,55m ²
Frente para a Avenida Tupirama.....	18,00m	
Fundo, confrontando com Rede Elétrica	21,12m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2-A.....	34,95m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3	46,00m	

Lote 2-A	ÁREA	994,86m ²
Frente para Avenida Tupirama	54,87m	
Fundo, confrontando com Faixa de Servidão Rede Elétrica	64,41m	
Lado direito, confrontando com quem de direito	1,28m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2	34,95m	